

DECRETO Nº 24.464 DE 04 DE MAIO DE 2009

EMENTA: Nomeia os integrantes da Coordenação do Fórum do PREZEIS.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 54, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no Art. 38 da Lei Municipal nº 16.113/95, de 06 de Novembro de 1995 (Lei do PREZEIS).

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 17.595/97, que regulamenta o funcionamento do Fórum do PREZEIS, dispondo, em seu Artigo 7º sobre a duração dos mandatos dos integrantes da Coordenação do Fórum, fixando-o em dois anos e estabelecendo o processo para renovação de mandatos;

CONSIDERANDO a regularização do procedimento eleitoral para a Coordenação, devidamente homologada,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes da Coordenação do Fórum do PREZEIS que representarão o segmento popular:

I - Na condição de titulares:

a) Bismark Saraiva de Medeiros, portador de Cédula de Identidade nº 1.755.490 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.043.514-04, como coordenador geral;

b) José Fernando Ferreira da Silva, portador de Cédula de Identidade nº 1.636.768 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 255.693.064-87;

c) Severina Pereira da Veiga, portadora de Cédula de Identidade nº 3.216.774 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 319.165.894-72.

II - Na condição de suplentes:

a) João Carlos Ferreira, portador de Cédula de Identidade nº 5.933.539 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.672.644-51;

b) Everaldo Nunes Queiroz, portador de Cédula de Identidade nº 4.119.521 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.195.374 - 68;

c) Sérgio Murilo Teixeira Ratis, portador de Cédula de Identidade nº 2.576.388 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.899.504-44

Art. 2º Ficam nomeadas as integrantes da Coordenação do Fórum do PREZEIS que representarão a Empresa de Urbanização do Recife - URB/Recife:

I - Na condição de titular:

a) Josineide da Silva Souza, portadora da Matrícula nº 09.259-2.

II - Na condição de suplente:

a) Lubânia Barbosa dos Santos, portadora da Matrícula nº 16.480-1.

Art.3º Os representantes do conjunto de Organizações Não Governamentais - ONG's que participarão do Fórum do PREZEIS, serão nomeados posteriormente.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de maio de 2009.

JOÃO DA COSTA BEZERRA FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO SORIANO PEDROSA DE OLIVEIRA
Secretaria de Assuntos Jurídicos

AMIR SCHVARTZ
Secretaria de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental.